



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Obras e Transportes –

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

PORTARIA Nº 320/2024

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor de Acompanhamento, Gerenciamento e Execução das Ações destinadas ao Setor Cultural, previsto na Lei 14.399 de 8 de julho 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro 2023 (Aldir Blanc 2)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para constituir o Comitê Gestor de Ações Culturais, conforme o DECRETO de Nº 77/2024 apresentado, para o Acompanhamento, Gerenciamento e Execução dos Editais e das Ações de auxílio e promoção, destinados aos trabalhadores do setor cultural, promovido pela Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, baseados na Lei (Federal) 14.399 de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo decreto nº 11.740, de 18 de outubro 2023;

- I – Representante Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Margareth Lara (Presidente do Comitê Gestor) e Jaqueline Paredes Silva
- II - Representante do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal:
Renato Mattos Souza;
- III - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Gilson Sandim de Rezende;
- IV - Representantes da sociedade civil: Roseneide dos Santos.

Art. 2º - O Comitê deverá proceder à análise das documentações recebidas, como também a veracidade das informações prestadas pelos beneficiados, conforme os critérios a serem estabelecidos nos Editais e/nas Ações de promoção para cada categoria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, em 16 de setembro de 2024

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 1